



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**



TED Nº 023/2019

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DA
ZONA FRANCA DE MANAUS E A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS VISANDO A
EXECUÇÃO DE UMA TURMA DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, LINHA DE
PESQUISA: TECNOLOGIAS EMERGENTES
(INDÚSTRIA 4.0)**

A Superintendência da Zona Franca de Manaus, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 04.407.029/0001-43, com sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, 1424 – Bairro Distrito Industrial Marechal Castelo Branco, - CEP 69.075-830 – Manaus/AM, neste ato representada pelo Superintendente Adjunto Executivo, Senhor SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.683.048-48, portador da Carteira de Identidade Militar nº 020.290.204-5, Manaus/AM, de acordo com a competência prevista no Art. 1º da Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial de 18 de fevereiro 2016, doravante designada simplesmente de SUFRAMA e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, criada pela Lei nº 4.069 A, de 12.06.1962, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Coroado, entidade mantenedora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS doravante denominada simplesmente FUA/UFAM, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Sylvio Mário Puga Ferreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0977440-8 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.295.092-53, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Conde de Anadia, nº 23, torre 01, apto 102, Cond. Miami Park, Parque Dez de Novembro, considerando o constante no processo nº 23105.089616/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a previsão da execução de uma turma de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção na linha de pesquisa: Tecnologias Emergentes (Indústria 4.0), para possibilitar ao quadro funcional da instituição, formação continuada de educação profissional, qualificação, e naturalmente, uma atualização pertinente a área de conhecimento em questão, adequando-se as nuances da legislação vigente, e propiciando uma atuação de forma crítica e decisiva no âmbito profissional, conforme especificações constantes deste Termo.

1.1.1. Subcláusula Única – Vinculam-se ao presente Termo de Execução Descentralizada o Termo de Referência e o Plano de Trabalho anexos, que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo de Execução Descentralizada rege-se-á pela legislação que disciplina a transferência de recursos públicos, em consonância com o previsto no inciso II e IV do art. 12-A, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que visa promover o desenvolvimento profissional continuado, conforme:

“[...] II-realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos; e IV - ressarcimento de despesas”.

2.2 Rege-se-á também pelo Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, a Diretriz nº 02, de 02 de outubro de 2014, DEPCONSU/PGF/AGU nº



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**



135/2017, da Comissão Gestora do Sistema de Gestão de Convênios de Contratos de Repasse, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas federais correlatas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA/PÚBLICO-ALVO/CRONOGRAMA FÍSICO

3.1 O evento proposto visa promover o desenvolvimento profissional continuado dos servidores da SUFRAMA, de modo a contribuir para o aprimoramento das atividades por eles executados, e, consequentemente, para a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

3.2 Público – Alvo: Servidores da Suframa

3.3 Cronograma Físico:

DISCIPLINAS/ PROFESSORES	DOMÍNIO	C.H.	CR	Vagas	Previsão de Realização
01 Estatística na Produção	Obrigatória	45	3	30	Novembro de 2019 a Setembro 2021
02 Metodologia de Pesquisa	Obrigatória	45	3		
03 Pesquisa Operacional	Obrigatória	45	3		
04 Gestão Ambiental	Obrigatória	45	3		
05 Gestão da Produção	Obrigatória	45	3		
06 Introdução à Indústria 4.0	Optativa	45	3		
07 Manufatura 4.0	Optativa	45	3		
08 Produção Inteligente	Optativa	45	3		
09 Conectividade para Internet das Coisas	Optativa	45	3		
10 Big Data, Business Intelligence & Cloud Computing	Optativa	45	3		
Prova de Proficiência em Língua Inglesa					
Exame de Qualificação I – Projeto					
Defesa de Dissertação					



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

4.1 São obrigações da SUFRAMA, além de outras assumidas neste instrumento:

4.2 Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar, em conjunto com a FUA/UFAM, o processo de planejamento e execução das ações objeto deste Termo de Execução Descentralizada, em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, anexo.

4.3 Divulgar o curso, o cronograma e período de inscrições;

4.4 Efetuar a descentralização dos recursos orçamentários e financeiros, destinados à execução do objeto deste Termo, antecedendo a realização dos eventos previstos;

4.5 Efetivar a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada, por meio de servidor especificamente designado, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e vigência;

4.6 Assegurar o acesso às informações necessárias para o eficaz alcance do objeto previsto neste Termo de Execução Descentralizada, cuja fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da FUA;

4.7 Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União, no prazo de até 5(cinco) dias a contar da data de sua assinatura, nos moldes previstos no art.61, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 1993, haja vista o disposto no art. 116, caput da Lei n. 8.666, de 1993.

4.8 Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Execução Descentralizada, obrigatoriamente, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

4.9 Acompanhar, monitorar e avaliar, em conjunto com a Recebedora do Termo de Execução Descentralizada, a implantação da ação prevista neste Termo;

4.10 Proceder as ações necessárias à realização de ajustes excepcionais e eventuais imprescindíveis ao atendimento de demandas estratégicas da Suframa, tais como: mudança na denominação do curso, quantitativo de participantes, cronograma de realização, atualizações de conteúdo, dentre outros.

4.11 São obrigações da FUA/UFAM, além de outras assumidas neste instrumento:

4.12 Promover a execução das ações necessárias ao alcance do objeto previstos no Termo de Referência, na forma e prazos estabelecidos;

4.13 Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto do Termo de Execução Descentralizada;

4.14 Informar ao órgão concedente quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo de Execução Descentralizada;

4.15 Permitir e facilitar ao órgão concedente e de controle interno e externo o acesso a toda documentação, dependências e locais de realização do projeto;

4.16 Restituir ao órgão Concedente, caso haja saldo de recursos no final da execução do projeto, rescisão ou extinção deste Termo, no prazo de até trinta dias, na forma do disposto do art. 12, parágrafo único do Decreto, 6.170/2007

4.17 Apresentar relatório de execução físico-financeira até 30 (trinta) dias após a realização do curso, bem como prestar contas aos órgãos de controle, por meio do Relatório de Gestão, no que se refere à execução dos



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**



recursos repassados, consoante a Diretriz nº 02/2014 da Comissão Gestora do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse e Conclusão DEPCONS/PGF/AGU nº 135/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.1 Este Termo de Execução Descentralizada deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total e parcial.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1 A SUFRAMA nomeará o gestor titular sendo representado pelo (a) Coordenador de Desenvolvimento e Assistência ao Servidor e um substituto (a) para executar a fiscalização deste Termo de Execução Descentralizada, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à FUA/UFAM objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

- 6.1.1. Subcláusula Única – As exigências e a atuação da fiscalização pela SUFRAMA em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da FUA/UFAM, no que concerne à execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1 O custo total estimado é da ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que deverá ser repassado a FUA/UFAM, em três parcelas anuais, sendo a primeira parcela de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) antes do início do curso, a segunda parcela de R\$ 274.740,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais) e a terceira parcela de R\$ 85.260,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais), cujos valores encontram-se detalhados no cronograma de desembolso.

- 7.1.1. Subcláusula Primeira – Os recursos financeiros detalhados para a execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, bem como, a aquisição e disponibilização de material didático e equipamentos têm suas rubricas discriminadas no Plano de Trabalho, anexo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 Ao término da realização do curso previsto no Termo de Referência, a FUA/UFAM deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatórios pedagógicos, onde constem:

8.1.1. – Quantitativo de Servidores efetivamente participantes do curso;

8.1.2. – Gasto efetivamente realizado;

8.1.3. – Valores orçamentários a restituir à SUFRAMA, se for o caso;

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

- 9.1 O Termo de Execução Descentralizada, instrumento de formalização para realização do objeto deste Termo de Referência entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado por 4 (quatro) meses, para eventuais adiamentos, necessariamente solicitados pelo orientador, e somente por ele, a critério da Coordenação do curso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) atenderão ao detalhamento Orçamentário com previsão de Desembolso e correrão com recursos do Tesouro Federal, consignados no Orçamento da Superintendência da Zona Franca de Manaus, UG/Gestão



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**



Repassadora: 193028/19205, cuja fonte de recursos, dotação orçamentária e elemento de Despesa são: Funcional Programática: 2.122.2121.2000.0001 – Administração da Unidade - PO 0004 - Capacitação de Serviços Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação PTRES 159.627 – Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- 10.2 Os recursos repassados para a UG/Gestão Receptora serão distribuídos nos elementos de despesas: 339020 – Auxílio financeiro a pesquisador no valor de R\$ 238.372,00, 449052 – Material permanente no valor de R\$10.500,00, 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 58.100,00, 339030 – Material de consumo no valor de R\$ 3.940,00, 339033 – Passagens e despesa com locomoção no valor de R\$ 23.508,00, 339014 – Diárias - pessoal civil (Diárias servidor federal) no valor de R\$ 25.580,00 e 339000 - Ressarcimento FUA (10%) no valor de 40.000,00.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU DA RESCISÃO

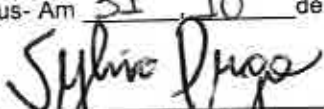
- 11.1 Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser rescindido e denunciado a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, conforme os termos constantes do art. 68 da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

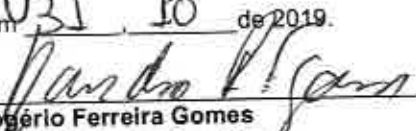
- 12.1 As questões decorrentes da execução do presente Termo de Execução Descentralizada, que não possam ser dirimidas administrativamente ou com a interveniência da Advocacia-Geral da União serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro de Manaus/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Execução Descentralizada é assinado pelas partes.

Manaus- Am 31 / 10 de 2019.


Sylvio Málio Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor da FUA

Manaus- Am 31 / 10 de 2019.


Sandro Rogério Ferreira Gomes
Superintendente Adjunto Executivo
Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

INSTITUIÇÃO PATROCINADORA: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA				CNPJ: 04.407.029/0001-43
Endereço: AV. MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA, 1.424 - DISTRITO INDUSTRIAL				
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69075-830	DDD/Telefone 92 3321-7000	E . A.
REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO: Sandro Rogério Ferreira Gomes				CPF: 120.683.048-48
Endereço: av. Ministro Mário Andreazza, 1.424 - distrito industrial				
C.I./Órgão Expedidor: 020.290.204-5		Data de Expedição:	Cargo: Superintendente Adjunto Executivo	Posse: 24/04/2019
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69075-830	Telefone: 92 3215-9229/9227	

2 - OUTROS PARTICÍPEIS

INSTITUIÇÃO APOIADA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS				CNPJ 04.378.626/0001-97
Endereço Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Coroado I, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho				
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69077-000	DDD/TELEFONE (92)	E . A
DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO APOIADA: Sylvio Mário Puga Ferreira				CPF 405.295.092-53
C.I./Órgão Expedidor 0977440-8 - SSP/AM		Data Expedição 01/02/1995	Cargo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM	Posse 01/07/2017
Endereço: Rua Conde de Anadia, nº 23 - Torre 1, apart. 102 - Condomínio Miami Park - Parque 10				
Cidade: Manaus	UF AM	CEP 69055-691	Telefone:	
DADOS DO PROPONENTE			Unidade Executante/Departamento: FT/DEC	
Coordenador: Raimundo Kennedy Vieira			Telefones: (92) 98844- 6993 Fax:	
CPF 336.115.132-53			SIAPE 22077534	
Endereço: Av. Rodrigo Otávio, 3000 - Campus Universitário - Setor Norte			Telefones	
Assinatura			Endereço Eletrônico: maneiro@ufam.edu.br	



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Projeto de Manutenção das atividades do Mestrado Profissionalizante (Turma 2019/1A) em Engenharia de Produção da Universidade Federal do Amazonas (PPEGEP-UFAM). Linha de Pesquisa: Tecnologias Emergentes (Indústria 4.0)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	Novembro/2019	Setembro/2021

Classificação do Projeto

(x) Ensino (x) Pesquisa () Extensão () Desenvolvimento institucional () Desenvolvimento científico e tecnológico
() Estimulo à inovação

Tipo do Instrumento Jurídico

() Contrato (X) Termo de Execução Descentralizada () Termo Aditivo

Valor Total do Projeto:

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Propriedade Intelectual:

A execução do Projeto envolve pesquisa e desenvolvimento? (x) SIM () NÃO
Em caso positivo, o conhecimento gerado é suscetível de caracterizar proteção intelectual?
() SIM (x) NÃO

Uso do espaço da FUA/UFAM:

A execução do Projeto envolve uso do espaço da UFAM? (X) SIM () NÃO
Em caso positivo, haverá ressarcimento à UFAM pelo uso do espaço? (X) SIM () NÃO
Há autorização do Conselho Superior para dispensar o ressarcimento (art. 6º da Lei 8958/94)
() SIM (X) NÃO

Descrição

O Programa de Engenharia de Produção da Universidade Federal do Amazonas é constituído por um rol de projetos, sejam de pesquisa básica e/ou aplicada na área, sejam de cursos de pós-graduação tanto em nível *lato sensu* como em nível *stricto sensu*.
O Programa possui estrutura colegiada que assessora a Coordenação tanto nas questões acadêmicas quanto administrativas. Tal colegiado é composto pelo coordenador, vice coordenador, professores credenciados e da representação discente, conforme especifica a Resolução 017/2004 Consepe de 16 de julho de 2014.
Para cada atividade do Programa, ou às vezes de um grupo delas, é eleito um coordenador executivo que responde pela execução técnica do projeto, ou pela parte acadêmica quando se trata de cursos, ou ambas quando se tratar de atividades integradas, mais complexas.

Objetivo (Geral e Específicos)

GERAL

Ofertar uma turma no Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção, com 30 vagas, visando o aprimoramento dos servidores da Suframa para fins de desenvolvimento regional nas áreas de formação e capacitação profissional; através da imersão na pesquisa, saber localizar, reconhecer, e identificar e, sobretudo, utilizar a pesquisa de modo a agregar valor a suas atividades.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



ESPECÍFICOS

Contribuir para o avanço técnico-científico das partes, através da realização de trabalhos conjuntos que:

- a) Ampliem a disponibilidade de conhecimentos de interesse das partes;
- b) Ampliem a disponibilidade de recursos humanos com maior capacitação técnico-científica nos projetos a serem acordados;
- c) Ampliem a capacitação institucional para a realização de pesquisa, desenvolvimento.

Justificativa

O modelo industrial ZFM, adotado no Polo Industrial de Manaus – PIM tem demonstrado sinais de exaustão há alguns anos, carecendo de redirecionamento. Tal percepção tem sido o motor básico do Programa de Engenharia de Produção PEP – UFAM, sintonizado com o setor industrial e tem gerado importantes trabalhos científicos na área. O Programa já titulou mais de 400 Especialistas e 300 Mestres.

Isto posto, torna-se imprescindível o aumento na base de formação de pessoal qualificado em nível *stricto sensu*, voltado ao estabelecimento de um suficiente contingente de capital intelectual na área da Engenharia de Produção em toda a sua extensão. Os atuais desafios de competitividade internacional e até mesmo nacional das atividades do PIM apontam para a necessidade estratégica de intensificar a consolidação da base de pessoal qualificado para a empreitada, razão central do projeto atual.

Desta forma, observa-se a necessidade cada vez maior de uma formação continuada dos docentes da educação profissional que vise não apenas à imersão em pesquisa, mas lhes possibilite atuar de forma crítica e decisiva no mundo profissional, localizando, reconhecendo, identificando e, sobretudo, utilizando o conhecimento construído de modo a agregar valor nas suas atividades educacionais, sejam elas de interesse pessoal ou coletivo.

Como o PPGEP desenvolve atividades de Pesquisa e Pós-graduação tanto em nível *lato* como *stricto sensu*, inclusive tendo o seu curso de Mestrado Profissionalizante já sido reconhecido e credenciado pela CAPES, possuindo características de um curso perene, dispensando, portanto, a elaboração de projetos acadêmicos anualmente. Trata-se obviamente de reestruturação da proposta financeira, certamente demandante de ajustes, estes sim, periódicos.

Trata a presente proposta, naturalmente, de uma atualização na argumentação pertinente à área de conhecimento em questão e da atualização orçamentária, adequando-a às nuances da legislação vigente.

Áreas Prioritárias de Pesquisa e Desdobramentos Previstos

Dentre as áreas de ensino e pesquisa afetas à Engenharia de Produção, foram selecionadas disciplinas relativas ao gerenciamento e controle dos Processos Industriais e Estratégias Corporativas para a competitividade.

O momento atual do desenvolvimento brasileiro e mundial coloca a Universidade, frente a desafios quanto aos tipos de conhecimentos e abordagens teóricas, requeridas para o entendimento da realidade e como base de intervenção eficaz, em razão das profundas transformações que hoje ocorrem no mundo. A UFAM pretende contribuir para a busca de formas de superação das crises do momento presente, considerando que é função significativa da Universidade, mobilizar o seu potencial científico-tecnológico em consonância com os esforços de combate aos grandes problemas sociais do país, como a pobreza, o desemprego, a degradação ambiental e a violência.

Esta preocupação pretende-se materializar, através da consolidação das áreas de pesquisa **GESTÃO DA PRODUÇÃO** (distribuídos nas seguintes linhas de pesquisa: Gestão da produção e operações e; Gestão Ambiental e Sustentabilidade) e **PESQUISA OPERACIONAL** (distribuídos nas seguintes linhas de



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**



UFAM

pesquisa: Otimização de sistemas e processos e; Sistemas de Informação e Decisão).

Quanto ao direcionamento dos trabalhos de dissertação e mesmo a escolha das disciplinas, objetivando a composição do perfil do Título desejado, a expressiva experiência adquirida no programa, nos tem levado a considerar complementação no elenco de disciplinas oferecidas ao mestrado no perfil profissionalizante. A inclusão da disciplina Metodologia do Ensino Superior, busca abrir aos estudantes, a possibilidade de obterem Títulos no perfil acadêmico. Esta ampliação vem sendo desenvolvida por solicitação de boa parte dos ingressos, os quais desejam a possibilidade de desempenharem atividades acadêmicas, o que vem a ser fator de expressiva valia, dado que se estabelece um fluxo de renovação na capacidade de reprodução da cadeia de formação de recursos humanos em tal nível de qualificação.

Viabilidade de execução

Conforme apresentação abaixo, segue o resumo curricular dos pesquisadores responsáveis pelo projeto, demonstrando notória especialização sobre o objeto, prazos de execução, disciplinas, planilha orçamentária de custos detalhados. Registra-se que a Universidade Federal do Amazonas já qualificou em Engenharia da Produção, *lato sensu*, 1.000 especialistas e *strictu sensu* 500 mestres, tendo como conceito CAPES a nota 3 – conforme publicação no DOU.

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=27/07/2017&jornal=1&pagina=20&totalA>



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

[Assinatura]



Coordenação e Equipe do Projeto

Nome	Cargo	Tempo de dedicação (em horas semanais)	Atribuição
Raimundo Kennedy Vieira	Coordenador Geral	5	Esta coordenação é o responsável pela gestão do projeto, também sendo responsável pela gestão financeira do mesmo.
Marcelo Albuquerque de Oliveira	Coordenador Acadêmico	5	A coordenação acadêmica é responsável por toda a gestão acadêmica do curso, ficando responsável pela gestão junto aos discentes e a relação com a PROPESP.
Thayane de Souza Amaral	Técnico Administrativo - Nível Superior (Servidor da UFAM)	10	Apoio administrativo à Coordenação Geral e Coordenação Acadêmica, auxílio às pesquisas e gestão da execução financeira.
Adriano Falcão Carvalho	Técnico Administrativo - Nível Médio (Servidor da UFAM)	10	Apoio administrativo à Coordenação Geral e Coordenação Acadêmica e auxílio às pesquisas
Ana Carolina Nascimento Araújo	Técnico Administrativo - Nível Médio (Servidor da UFAM)	10	Apoio administrativo à Coordenação Geral e Coordenação Acadêmica e auxílio às pesquisas.

Lista da equipe do Projeto

Participante	Função no Projeto	Área de Atuação
Raimundo Kennedy Vieira	Coordenador Geral	Tem experiência nas áreas de Engenharia Civil e de Produção, com ênfase em desenvolvimento de materiais verdes, gestão ambiental e gestão da produção.
Marcelo Albuquerque de Oliveira	Coordenador Acadêmico	Professor de Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) e Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Engenharia de Produção. Professor da Universidade Paulista (UNIP) entre 2002 - 2010 e da Universidade Estadual do Amazonas (UEA) entre



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



UFAM

		2011 – 2015. Atividades no Polo Industrial de Manaus (Gillette do Brasil, Nokia do Brasil, Technicolor Multimídia e Semp-TCL entre 1994 -2017). Experiência na área de gestão da produção, manutenção, gestão de projetos, confiabilidade e gestão da qualidade.
Joaquim Maciel Craveiro	Pesquisador	Atua em pesquisa e inovação para melhoria e otimização de processo de produção da piscicultura do tambaqui. Atual Coordenador Curso Eng. de Produção - FT/UFAM (2017-2019), foi Coordenador do Curso de Engenharia de Produção - ICET/UFAM (2009-2011) e Gestor do Parque Tecnológico para Inclusão Social: Rede, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica - ICET/UFAM (PORT.Nº1036/2013). Avaliador de curso IES, elaborador e revisor de itens Enade INEP.
Nelson Kuwahara	Pesquisador	Coordenou e atuou em projetos de pesquisa em logística e transportes apoiados pelo CNPq, FINEP, FAPEAM. Possui artigos publicados em anais de congressos e periódicos nacionais e internacionais. Possui capítulos de livros da área de transportes e logística. Tem experiência na área de engenharia mecânica, planejamento de transportes e logística, planejamento energético, métodos de tomada de decisão, geração de energia, análise de impactos ambientais, desenvolvimento de produtos, propriedade industrial.
Sandro Breval Santiago	Pesquisador	Atuação em gestão da ADM. PÚBLICA, com atuação à nível de 1o. Escalão em Secretarias e Empresas Públicas atuando com planejamento, orçamento e PREVIDÊNCIA, Atuação na área de NOVOS NEGÓCIOS E LOGÍSTICA de grupo empresarial com atuação nacional e Consultoria nas áreas de FINANÇAS.
Ocileide Custodio da Silva	Pesquisador	Desde 2010 é professora do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Possui grande experiência em P&D em Engenharia, com atuação na Indústria, Institutos de Pesquisa e Universidades, nas seguintes áreas: meio ambiente; engenharia de processos; caracterização e processamento de materiais; gestão de projetos e inovação tecnológica
Ricardo Jorge da Cunha Costa Nogueira	Pesquisador	Professor Adjunto III do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais - FES; Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal; Membro da Comissão Nacional de Apoio à Diretoria de educação à Distância na Gestão do Programa Nacional de Formação em Administração Pública - PNAP; Pesquisador CAPES; Membro titular da Câmara de Extensão junto a PROEXT, atuando nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão. Áreas de interesse: Gestão Estratégica; Sistema de Informação; Administração Mercadológica, EaD.
Décio Luiz Reis	Pesquisador	Tem experiência nas áreas de Engenharia Civil, Computação e Gestão de Projetos de C&T. A experiência profissional passa por cargos de Diretor de Análise e Sistemas do TRT/11a.Região, Diretor Técnico-Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas e coordenador de cursos de graduação e pós-graduação.
Laurence Colares	Pesquisador	Tem experiência na área de fresamento de materiais endurecidos



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**



UFAM

Magalhães		usando altas velocidades de corte, manufatura e projeto assistido por computador (CAD/CAM), projeto e fabricação de moldes e matrizes e prototipagem rápida.
Armando Araújo de Souza Júnior	Pesquisador	Sua experiência profissional inclui os cargos de Gerente Administrativo Financeiro, Coordenador de Expedição, Coordenador de Materiais em empresas de grande porte do Pólo Industrial de Manaus. Foi Diretor de Recursos Humanos e Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Federal do Amazonas.
Celso Barbosa Carvalho	Pesquisador	De 2000 a 2006 integraram as equipes de Pesquisa e Desenvolvimento (P & D) da FUCAPI (Fundação de Pesquisa Análises e Inovação Tecnológica-Amazonas / Brasil), Siemens Mobile (BenQ-Amazonas / Brasil) e CETELI (Centro de Pesquisa em Eletrônica e Informação-Amazonas). / Brasil) onde atuou como Engenheiro de P & D e gerente de projetos em projetos nas áreas de automação industrial, telecomunicações, melhoria de processos de desenvolvimento de software e melhoria de processos industriais.
Bruno Freitas Gadelha	Pesquisador	Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Engenharia de Software, atuando principalmente nos seguintes temas: acompanhamento em ambientes virtuais de aprendizagem, objetos de aprendizagem funcionais, linhas de produto de software, sistemas colaborativos e redes sociais. Tem atuação também na área de Computação Musical onde atua em conjunto com o Departamento de Artes da UFAM.
Thayane de Souza Amaral	Técnico Administrativo - Nível Superior (Servidor da UFAM)	Contadora, possui experiência na execução orçamentária e financeira, atuou como diretora do Departamento de Finanças da UFAM entre fevereiro e setembro/2019.
Adriano Falcão Carvalho	Técnico Administrativo - Nível Médio (Servidor da UFAM)	Possui experiência como auxiliar administrativo. Técnico Administrativo em Educação na Ufam.
Ana Carolina Nascimento Araújo	Técnico Administrativo - Nível Médio (Servidor da UFAM)	Possui experiência como auxiliar administrativo. Técnico Administrativo em Educação na Ufam.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Assinatura

UFAM

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)

META	ATIVIDADES / SUBATIVIDADES ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
		Mês
4.1	Divulgação	
4.1.1	Preparação, divulgação do edital para 30 vagas	Nov/2019
4.1.2	Recepção de inscrições ao curso	Nov/2019
4.1.3	Seleção dos candidatos	Nov/2019
4.1.4	Divulgação do Resultado e Aula inaugural	Dez/2019
4.2	Realização dos Módulos	
4.2.1	Módulo 1: Estatística na Produção	Dez/2019
4.2.2	Módulo 2: Metodologia de Pesquisa	Fev/2020
4.2.3	Módulo 3: Pesquisa Operacional	Mar/2020
4.2.4	Módulo 4: Gestão Ambiental	Abr/2020
4.2.5	Módulo 5: Gestão da Produção	Mai/2020
4.2.6	Módulo 6: Introdução a Indústria 4.0	Jun/2020
4.2.7	Módulo 7: Manufatura 4.0	Jul/2020
4.2.8	Módulo 8: Produção Inteligente	Ago/2020
4.2.9	Módulo 9: Conectividade para Internet das Coisas	Set/2020
4.2.10	Módulo 10: Big Data, Business Intelligence & Cloud Computing	Jul/2021
4.4	Exame de qualificação	Ago/2021
4.5	Defesa	Set/2021

4.6 DISCIPLINAS/ PROFESSORES	DOMÍNIO	C.H.	CR
01. Estatística na Produção Prof. Dr. Joaquim Maciel da Costa Craveiro	Obrigatória	45	3
02. Metodologia de Pesquisa Prof. Dr. Nelson Kuwahara	Obrigatória	45	3
03. Pesquisa Operacional Prof. Dr. Sandro Breval Santiago	Obrigatória	45	3
04. Gestão Ambiental Prof. Dr. Ocicleide Custódio da Silva	Obrigatória	45	3
05. Gestão da Produção Prof. Dr. Ricardo Jorge da Cunha Costa Nogueira	Obrigatória	45	3
06. Introdução a Indústria 4.0 Prof. Dr. Dércio Luiz Reis	Optativa	45	3
07. Manufatura 4.0 Prof. Dr. Laurance Colares Magalhães	Optativa	45	3
08. Produção Inteligente Prof. Dr. Armando Araújo de Souza Júnior	Optativa	45	3
09. Conectividade para Internet das Coisas Prof. Dr. Celso Barbosa Carvalho	Optativa	45	3
10. Big Data, Business Intelligence & Cloud Computing Prof. Dr. Bruno Freitas Gadelha	Optativa	45	3
Prova de Proficiência em Língua Inglesa			
Exame de Qualificação I – Projeto e Artigo (Simpósio)			
Defesa de Dissertação			



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**



Atividades Docentes

Com objetivo de envolver ainda mais seu corpo docente, por extensão fixando-o e tornando-o o mais eficiente e eficaz no curso, o PPGEPI estabelece (Regimento Interno/ 2005) que os docentes efetuem atividades de: orientação (mestrado, especialização e iniciação científica); participação em bancas (qualificação, defesa de mestrado e especialização); publicações (revistas indexadas, congressos nacionais e internacionais).

4.6.1 – Estatística na Produção

Estatística descritiva: tipos de variáveis, distribuição de freqüências, histogramas, ramo e folhas; medidas de locação e dispersão; Box-plot; esquema de cinco números; Probabilidade: definição; espaço amostral; eventos; operações com eventos; partições do espaço amostral; probabilidade condicional e independência de eventos; principais distribuições discretas; principais distribuições contínuas; Inferência estatística: estimação pontual e por intervalo; testes de hipóteses,

4.6.2 Metodologia de Pesquisa

Quadros de referência da pesquisa e dos projetos em Engenharia de Produção. Interdisciplinaridade e relacionamento com tendências organizacionais recentes. Papel da metodologia. Princípios gerais da metodologia de pesquisa científica. Variedade dos objetos de pesquisa; descrição, explicação, projeção, experimentação, avaliação, prog-nosticação. Especificidade da pesquisa sócio-organizativa. Efeitos sistêmicos; Instrumentos de observação e Planejamento do projeto de pesquisa.

4.6.3 Metodologia de Pesquisa

Programação linear; conceitos e aplicações, algoritmo Simplex, otimização de modelos lineares com uso de softwares aplicados, análise sensibilidade e análise de resultados. Métodos Quantitativos de Gestão; programação de escala de produção, pesquisa de caminho e fluxo máximo. PERT -CPM; Teoria dos Jogos.

4.6.4 Gestão Ambiental

Aspectos técnicos, econômicos e legais do gerenciamento ambiental; Enfoque sistêmico de minimização de rejeitos, ISO 14000. Auditoria ambiental; estudos de caso.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**



4.6.5 Gestão da Produção

Conceitos Básicos e Fundamentos da Competitividade do Chão de Fábrica (Eficácia, Eficiência e Efetividade); Estruturas de Produção e Tecnologias de Gestão; Indicadores de Desempenho; Gerenciando a Linha de Produção (Just. In Time - JIT integrado a Total Quality Management – TQM, Optimised Production Technology – OPT); Balanceamento de Linhas de Produção; Ferramentas de JIT (Kanban, Heijunka, Shojinka, SMED, Poka Yoka, ANDON, jidoka, Soikofu, kaizen Housekeeping e Quality Assurance); Estudos de casos e Filmes educativos.

4.6.6. Introdução a Indústria 4.0

Introduzir conceitos e técnicas da produção, envolvendo a concepção do sistema produtivo, níveis de projeto, instalações e processos. O objetivo principal formar um profissional com competências e habilidades em Tecnologias 4.0, sintonizado com as intensas mudanças de um mercado volátil e cada vez mais compartilhado. As respectivas interações entre as dimensões; Fabricação Inteligente, Automação e Robótica, Digitalização, Sensores e Realidade Aumentada, Inovação e Empreendedorismo, Produção Enxuta e Sustentabilidade

4.6.7. Manufatura 4.0

O cenário da Manufatura Avançada no Brasil. Máquinas CNC flexíveis. Desafios da Manufatura Digital. Implantação da robótica colaborativa. Impressões tridimensionais para a fabricação de produtos. Programas de incentivo e financiamento para a implantação da Indústria 4.0. Manufatura Aditiva, Processos de impressão 3D, Programação para impressão 3D, Extrusão para 3D (ABS e PLA), Práticas de impressão e controle dimensional.

4.6.8 Produção Inteligente

Fundamentos de planejamento, programação e controle da produção. Planejamento agregado. Planejamento mestre da produção. MRP e MRP II. Programação da produção. Scheduling. Gestão da demanda. S&OP. Gestão de estoques. MES. ERP. APS. OPT. Projeto e melhoria da fábrica digital utilizando conceitos e ferramentas de simulação e de otimização. Operação autogerenciável da fábrica digital utilizando os conceitos de big data, business intelligence, sensores, cloud-computing, robôs, automação, internet of things e cyber physical systems. Aplicação de games educativos.

4.6.9 Conectividade para Internet das Coisas

Histórico, definição de sistemas cyber físicos. Tipos de sensores e atuadores, sistemas embarcados e software embarcado, sistemas de tempo real, conectividade de sistemas embarcados e Instrumentação inteligente. Terminologia e protocolos das redes; Redes locais (LANs); O modelo open system interconnection (OSI); Meios de comunicação (cobre, fibra óptica e wireless); O modelo TCP/IP: camada de aplicação, transporte, rede e inter rede. Ativos (switch, roteadores e APs); Protocolo Ethernet e Profinet. Segurança de redes. Redes sem fio Industriais.

4.6.10 Big Data, Business Intelligence & Cloud Computing



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**



Conceitos iniciais de Big Data. Evolução, importância e oportunidades. Fontes e tipos de dados. Tecnologias. Extração de conhecimento. Data analytics. Ferramentas. Big data na indústria 4.0. Conceitos básicos de Business Intelligence. OLTP. OLAP. Data warehouse. Data mining. Aplicações. Business Intelligence no contexto da indústria 4.0.

5. Instalações da Universidade (Dependências da UFAM)

- Sala com infraestrutura destinada a secretariar o curso e acomodar as atividades de coordenação.
- Sala com recursos audiovisuais com capacidade para 40 pessoas para as atividades didáticas do Programa.
- Biblioteca setorial com 3.500 títulos sendo equipada com pelo menos 200 títulos na área de Produção e correlatas. O Programa possui autorização de acesso ao banco de periódicos da CAPES, contendo mais de dois mil títulos cadastrados e disponíveis.
- 1 (um) auditório com capacidade de 100 (cem) lugares, com ar condicionado
- central, mesa de som, TV (telão), videocassete, tela de projeção, canhão de projeção e retroprojeto;
- 1 (um) auditório com capacidade de 80 (oitenta) lugares, equipado com poltronas de braço escamoteável, TV (telão), videocassete, tela de projeção e retroprojeto;
- 1 (uma) sala de aula equipada com poltronas escamoteáveis, tela de projeção, retroprojeto e ar condicionado, com capacidade de 40 (quarenta) lugares;
- Laboratório de informática com 20 (vinte) computadores que serão parte da contrapartida do projeto, deverão ser ligados em rede, com acesso à Internet;
- Uma sala de estudos com acesso a banco de dados via Internet incluindo o banco de Periódicos CAPES e biblioteca dedicada.
- Infraestrutura de apoio didático, incluindo quadros magnéticos e softwares educativos

6 – Comprovante de acreditação do programa e atribuição de nota



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**



PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 11/12/2015, Seção 1, Pág. 27.
Portaria nº 656, publicada no D.O.U. de 23/5/2017, Seção 1, Págs. 14 a 84 (*).
(*) Retificada no DOU 8/6/2017, Seção 1, pág. 25.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)		UF: DF
ASSUNTO: Reconhecimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> reconhecidos pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da CAPES, referente à Avaliação Trienal de 2013 (Período 2010-2012)		
RELATOR: Sérgio Roberto Kieling Franco		
PROCESSO Nº: 23001.000169/2014-69		
PARECER CNE/CES Nº: 288/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/7/2015

I – RELATÓRIO

Chega a este Conselho Nacional de Educação Ofício nº 337/2014/PR/CAPES, datado de 9 de setembro de 2014, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que encaminha o Resultado Final da Avaliação Trienal de 2013 (período 2010-2012) para fundamentar os atos de renovação do reconhecimento dos cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado.

Foram submetidos à Avaliação Trienal de 2013 todos os cursos e programas que integravam o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) em 31 de dezembro de 2012. O resultado dessa avaliação é apresentado em dois grupos:

- Grupo 1 – Cursos avaliados pelas comissões de área e pelo CTC-ES com nota igual ou superior a 3;
- Grupo 2 – Programas/cursos com recomendação de descredenciamento:
 - Situação 1 – o grupo dos programas/cursos submetidos à Avaliação Trienal de 2013 para os quais o CTC-ES recomendou o descredenciamento em razão de terem recebido notas inferiores a 3;
 - Situação 2 – o grupo dos programas/cursos cujas IES solicitaram exclusão do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG por paralização das atividades ao longo do triênio; e
 - Situação 3 – o grupo dos programas/cursos da Universidade Gama Filho – UGF, descredenciada conforme Despacho nº 2 SERES/MEC, de 13 de janeiro de 2014.

Compõem o presente processo as fichas de avaliação de cada programa/curso avaliado, nas quais constam o parecer detalhado da Comissão de Área e a deliberação do CTC-ES, inclusive no que diz respeito ao pedido de reconsideração de resultado, quando apresentado.

Mérito

Considerando a adequada instrução do processo, bem como as recomendações das Coordenações de Área e do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da



CAPES, concluiu com a ratificação dos resultados da Avaliação Trienal de 2013 dos programas/cursos de pós-graduação *stricto sensu* do Sistema Nacional de Pós-Graduação.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho as recomendações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e voto favoravelmente à renovação do reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado aprovados pelo Conselho Técnico e Científico (CTC) a partir dos resultados da Avaliação Trienal de 2013 (Período 2010-2012) e relacionados no Anexo I constante no presente Parecer. Voto também pelo descredenciamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação dos cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado relacionados nos Anexos II (programas/cursos com nota inferior a 3), III (IES que solicitaram exclusão do SNPG) e IV (programas/cursos da Universidade Gama Filho, descredenciada conforme Despacho nº 2 SERES/MEC, de 13 de janeiro de 2014), constantes no presente Parecer, a partir dos resultados da Avaliação Trienal de 2013 (Período 2010-2012).

Brasília (DF), 8 de julho de 2015.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de julho de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente

19

3379	ENGENHARIAS II	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SP	Pública Estadual	33003017034P6	ENGENHARIA QUÍMICA	ENGENHARIA QUÍMICA	ME	8
3380	ENGENHARIAS II	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	Pública Estadual	33002010131P7	ENGENHARIA MINERAL	ENGENHARIA MINERAL	DO	4
3381	ENGENHARIAS II	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	Pública Estadual	33002010131P7	ENGENHARIA MINERAL	ENGENHARIA MINERAL	ME	4
3382	ENGENHARIAS II	USP/UEL	ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA	SP	Pública Estadual	33002018002P6	ENGENHARIA QUÍMICA	ENGENHARIA QUÍMICA	ME	4
3383	ENGENHARIAS II	UPM	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	SP	Particular	33024014033P6	ENGENHARIA DE MATERIAIS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	MP	3
3384	ENGENHARIAS II	CEUN-DMT	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA	SP	Particular	33060018001P1	ENGENHARIA DE PROCESSOS QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS	ENGENHARIA DE PROCESSOS QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS	ME	3
3385	ENGENHARIAS II	IPT	INSTITUTO DE PESQ TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	Pública Estadual	33063010004P6	PROCESSOS INDUSTRIAIS	PROCESSOS INDUSTRIAIS	MP	3
3386	ENGENHARIAS III	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	AM	Pública Federal	33001013000P1	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MP	3
3387	ENGENHARIAS III	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	AM	Pública Federal	33001013033P3	Ciência e Engenharia de Materiais	Ciência e Engenharia de Materiais	ME	3
3388	ENGENHARIAS III	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	Pública Federal	33001010062P6	ENGENHARIA INDUSTRIAL	ENGENHARIA INDUSTRIAL	DO	5
3388	ENGENHARIAS III	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	Pública Federal	33001010062P6	ENGENHARIA INDUSTRIAL	Engenharia Industrial	ME	5
3390	ENGENHARIAS III	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	Pública Federal	33001010071P7	ENGENHARIA INDUSTRIAL	ENGENHARIA INDUSTRIAL	MP	5
3391	ENGENHARIAS III	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	Pública Federal	33001010045P6	MECATRÔNICA	Mecatrônica	DO	4
3392	ENGENHARIAS III	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	Pública Federal	33001010045P6	MECATRÔNICA	MECATRÔNICA	ME	4
3393	ENGENHARIAS III	UFCE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	Pública Federal	33001010054P5	ENGENHARIA MECÂNICA	ENGENHARIA MECÂNICA	ME	3
3394	ENGENHARIAS III	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	Pública Federal	33001010053P3	SISTEMAS MECATRÔNICOS	SISTEMAS MECATRÔNICOS	DO	4
3395	ENGENHARIAS III	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	Pública Federal	33001010053P3	SISTEMAS MECATRÔNICOS	SISTEMAS MECATRÔNICOS	ME	4
3396	ENGENHARIAS III	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	Pública Federal	33001010053P6	CIÊNCIAS MECÂNICAS	CIÊNCIAS MECÂNICAS	DO	4
3397	ENGENHARIAS III	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	Pública Federal	33001010053P6	CIÊNCIAS MECÂNICAS	CIÊNCIAS MECÂNICAS	ME	4

7 – Detalhamento das Despesas

Rubrica 339020 – Auxílio financeiro a pesquisador

Atividade/Membro	CPF	Quant. (mês)	Horas mensal	Custo Mensal	Custo Total
Coordenador (Raimundo Kennedy Vieira)	336.115.132-53	22	20	3.163,00	69.586,00
Coordenador Acadêmico (Marcelo Albuquerque de Oliveria)	335.262.902-10	22	20	3.163,00	69.586,00
Pesquisador (Dércio Luiz Reis)	512.370.917-72	4	11,25	1.300,00	5.200,00
Pesquisador (Armando Araújo de Souza Júnior)	417.213.732-68	4	11,25	1.300,00	5.200,00
Pesquisador (Joaquim Maciel Craveiro)	285.298.472-53	4	11,25	1.300,00	5.200,00
Pesquisador (Celso Barbosa Carvalho)	571.843.992-34	4	11,25	1.300,00	5.200,00
Pesquisador (Nelson Kuwahara)	440.791.762-87	4	11,25	1.300,00	5.200,00
Pesquisador (Sandro Breval Santiago)	473.230.512-15	4	11,25	1.300,00	5.200,00
Pesquisador (Bruno Freitas Gadelha)	668.116.782-91	4	11,25	1.300,00	5.200,00
Pesquisador (Laurance Colares Magalhães)	663.684.802-20	4	11,25	1.300,00	5.200,00
Pesquisador (Ricardo Jorge da Cunha Costa Nogueira)	317.319.702-00	4	11,25	1.300,00	5.200,00
Pesquisador (Ocilde Custodio da Silva)	785.922.674-04	4	11,25	1.300,00	5.200,00
Contadora (Thayane de Souza Amaral)	002.759.632-09	21	20	1.200,00	25.200,00
Assistente administrativo (Ana Carolina Nascimento Araújo)	001.618.352-52	22	20	500,00	11.000,00

Assistente administrativo (Adriano Falcão Carvalho)	939.898.812-72	22	20	500,00	11.000,00
Total					238.372,00

Todos os bolsistas participantes do projeto são servidores da Ufam.

Rubrica 449052 – Material permanente

Descrição	Justificativa	Mês de Aquisição	Quantidade	Custo Unitário	Valor Total
Sotware de Gestão de Projetos (WBS Schedule Pro)*	Necessário par auxiliar na gestão do projeto.	M3	1	1.500,00	1.500,00
Datashow (Sugestão de configuração Projetor Epson Powerlite X39 V11H855024 3.500 Ansi Lúmen Branco)	Necessário para auxiliar na discussão dos dados obtidos no projeto, bem como auxiliar na ministração de aulas	M5	2	2.500,00	5.000,00
Impressora multifuncional jato de tinta colorida com sistema tanque de tinta	Necessário para auxiliar na ministração de aulas	M5	4	1.000,00	4.000,00
Total					10.500,00

* Corresponde ao menor pacote com 4 licenças.

Handwritten signature and date 21

Rubrica 339030 – Material de consumo

Descrição	Justificativa	Mês	Quantidade	Custo Unitário	Valor Total
Kit de tinta refil para impressora sistema tanque de tinta	Necessário para realizar tarefas cotidianas no programa	M4	5	200,00	1.000,00
Resma de papel A4	Necessário para realizar tarefas cotidianas no programa	M4	12	15,00	180,00
Lâmpada datashow epson	Necessário para realizar tarefas cotidianas no programa	M4	4	500,00	2.000,00
Pincel para quadro branco recarregável - azul	Necessário para realizar tarefas cotidianas no programa	M4	10	10,00	100,00
Pincel para quadro branco recarregável - vermelho	Necessário para realizar tarefas cotidianas no programa	M4	10	10,00	100,00
Refil recarga pincel - azul	Necessário para realizar tarefas cotidianas no programa	M4	35	8,00	280,00
Refil recarga pincel - vermelho	Necessário para realizar tarefas cotidianas no programa	M4	35	8,00	280,00
Total					3.940,00

Rubrica 339033 – Passagens e despesa com locomoção

Descrição	Período	Quant.	Unidade	Custo Unitário	Valor Total
Passagens MAO/SAO/MAO	1	9	unidade	1.500,00	13.500,00
Passagens MAO/Portugal/MAO	1	1	unidade	5.008,00	5.008,00
Passagens MAO/CANADA/MAO	1	1	unidade	5.000,00	5.000,00
Total					23.508,00

Rubrica 339014 – Diárias - pessoal civil (Diárias servidor federal)

Descrição	Período	Quant.	Unidade	Custo Unitário	Valor Total
Diárias Nacionais	1	41	unidade	380,00	15.580,00
Diárias Internacionais	1	10	unidade	1.000,00	10.000,00
Total					25.580,00

As passagens nacionais são destinadas as visitas técnicas aos grandes centros de ensino sendo cotadas para São Paulo como valor genérico, pois irão surgindo conforme a necessidade do Programa. As viagens internacionais são para viabilizar uma maior internacionalização do programa com as instituições que já possui convenio. Atualmente com a Universidade do Porto e com a Universidade do Québec de Três Rios. As diárias são para custear os pesquisadores durante estas visitas.

Rubrica 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Descrição	Justificativa	Mês	Quant	Custo Unitário	Valor Total
Atualização de ensino de engenharia em língua inglesa	Curso de imersão na língua inglesa voltada para a docência	M4	1	17.600,00	17.600,00
Edição de Artigos (Apoio para publicação Revista A1 e A4)	Edição dos artigos em inglês.	M13	30	1.350,00	40.500,00
Total					58.100,00

Atualização de ensino de engenharia em língua inglesa - Uma das exigências da Capes é a internacionalização do programa, assim este treinamento visa atualizar os discentes do PPGEF para passarem a ministrar suas aulas em inglês, o que auxiliará no aumento na nota do programa e melhorar incorporação dos discentes no mundo acadêmico que hoje tem o inglês como língua oficial. Este serviço dever constar de um curso no formato de imersão, sendo os recursos necessários para proporcionar a além do treinamento também a disponibilização de espaço para treinamento, hospedagem e alimentação.

Edição de Artigos (Apoio para publicação Revista A1 e A4) - este recurso será utilizado na contratação de editores internacionais para realizar edição de artigos em língua inglesa. Os custos atuais estão por volta de US\$ 350,00. Como esperamos que cada trabalho produza pelo menos um artigo, seriam necessários a contratação destes serviços para manter o nível de publicação do programa.

Custos Incorridos e Constituição de Reserva

Fica estabelecido que a presente Transferência de Execução Descentralizada celebrada nos termos do inciso VI do §4º do Art. 2º da Lei nº 8.387/1991 fará jus a apropriação de até 10% (dez por cento) do montante do mesmo para fins de cobertura de despesas operacionais e administrativas incorridas no uso do espaço físico na execução do convênio pela UFAM. Portanto, o valor ressarcimento à UFAM será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** correspondente a 10% do montante do convênio.

Margem

Não Aplicável

Impostos

Não Aplicável

8 - Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00).

Concedente - Registrar o valor mensal a ser transferido para a execução do objeto do TED

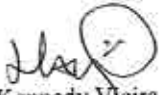
Meta	Julho 2019	Agosto 2019	Setembro 2019	Outubro 2019	Novembro 2019	Dezembro 2019
					R\$ 40.000,00	
	Janeiro 2020	Fevereiro 2020	Março 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020
	R\$ 274.740,00					
	Julho 2020	Agosto 2020	Setembro 2020	Outubro 2020	Novembro 2020	Dezembro 2020
	Janeiro 2021	Fevereiro 2021	Março 2021	Abril 2021	Maio 2021	Junho 2021
	R\$ 85.260,00					

Obs: O total dos créditos a descentralizar totalizam R\$ 400.000,00, conforme detalhamento das despesas constante no item 7 deste plano e planilha orçamentária, anexo.

9 – Declarações

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que não possuo cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencentes ao quadro da UFAM, como integrante da equipe técnica.

Manaus, 31 de outubro de 2019

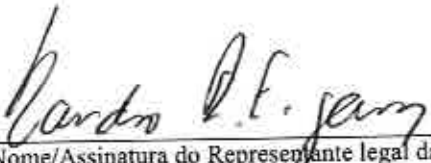

Raimundo Kennedy Vieira

Nome/Assinatura do Coordenador do projeto

SIAPÉ 2207753 CPF 336.115.132-53

Declaro, ainda, para todos os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento da União, na forma deste plano de trabalho.

Manaus, de de 2019.


Sandro Rogério Ferreira Gomes

Nome/Assinatura do Representante legal da Suframa

Aprovado, nos termos submetidos aos Conselho/Câmara competente da Instituição Apoiada.

Manaus, de de 2019


Sylvio Mário Puga Ferreira

Presidente do Conselho Diretor da FUA

Descrições	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item	Valor Total	%	M4.1	M4.2
I								
Software de Gestão de Projetos (WBS Schedule Pro)	1	1	unidade	1.500,00	1.500,00			
Datashow	1	2	unidade	2.500,00	5.000,00	0,03		
Impressora multifuncional jato de tinta colorida com sistema tanque de tinta	1	4	unidade	1.000,00	4.000,00	0,00%		
II								
Melhoria de Laboratório e Espaço Físico	1	22	mês	3.163,00	69.586,00			
Coordenador (Raimundo Kennedy Vieira)	1	22	mês	3.163,00	69.586,00			
Coordenador (Marcelo Albuquerque de Oliveira)	1	4	mês	1.300,00	5.200,00			
Pesquisador (Dêcio Luiz Reis)	1	4	mês	1.300,00	5.200,00			
Pesquisador (Ariando Araújo da Souza Júnior)	1	4	mês	1.300,00	5.200,00			
Pesquisador (Joatim Maciel Craveiro)	1	4	mês	1.300,00	5.200,00			
Pesquisador (Celso Barbosa Carvalho)	1	4	mês	1.300,00	5.200,00			
Pesquisador (Nelson Kuwahara)	1	4	mês	1.300,00	5.200,00			
Pesquisador (Sandro Bressi Santiago)	1	4	mês	1.300,00	5.200,00			
Pesquisador (Bruno Freitas Godina)	1	4	mês	1.300,00	5.200,00			
Pesquisador (Laurence Colares Magalhães)	1	4	mês	1.300,00	5.200,00			
Pesquisador (Ricardo Jorge da Cunha Costa Nogueira)	1	4	mês	1.300,00	5.200,00			
Pesquisador (Oclécio Custódio da Silva)	1	4	mês	1.300,00	5.200,00			
Técnico Administrativo - Nível Superior (Thayane de Souza Amaral)	1	21	mês	1.200,00	25.200,00			
Técnico Administrativo - Nível Médio (Rodrigo Oliveira da Silva)	1	22	mês	500,00	11.000,00			
Técnico Administrativo - Nível Médio (Adriano Falcão Carvalho)	1	22	mês	500,00	11.000,00			
IV								
Administrativo	1	diversos				0,00%		
V								
Livros e Normas NBR	1	5	unidade	200,00	1.000,00			
Kit de tinta refil para impressora sistema tanque de tinta	1	12	unidade	15,00	180,00			
Resma de papel A4	1	4	unidade	500,00	2.000,00			
VI								
Limpante datashow opton	1	10	unidade	30,00	300,00			
Pincel para quadro branco recarregável - azul	1	10	unidade	10,00	100,00			
Pincel para quadro branco recarregável - vermelho	1	35	unidade	8,00	280,00			
Refil resma pincel - azul	1	35	unidade	8,00	280,00			
Refil recarga pincel - vermelho	1	9	unidade	1.500,00	13.500,00			
Passagens MAO/SAO/MAO	1	1	unidade	5.008,00	5.008,00			
Passagens MAO/Portugal/MAO	1	1	unidade	5.000,00	5.000,00			
Passagens MAO/CANADA/MAO	1	41	unidade	380,00	15.580,00			
Diárias Nacionais	1	10	unidade	1.000,00	10.000,00			
Diárias Internacionais	1	1	unidade			0,00%		
VIII								
Treinamento	1	1	unidade	17.600,00	17.600,00			
IX								
Atualização de ensino de engenharia em língua inglesa	1	1	unidade	1.550,00	1.550,00	14,53%		
Edição de Artigo (Apoio para publicação Revista A1 e A6)	1	30	diversos			0,00%		
X								
Uso compartilhado de instalações e Equipamentos	1	1	diversos			10,00%		
RESSARCIMENTO FLIA (LDA)	1	1	diversos	40.000,00	40.000,00			
Subtotal - Projeto					400.000,00	100,00%		40.000,00

18
Fuga

[illegible]

[Signature]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
COORDENAÇÃO JURÍDICA

AV/ MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA, 1424, DISTRITO INDUSTRIAL MANAUS/AM - CEP 69075-830 - TELEFONE 3321-7009

COTA n. 00023/2019/COJUR/PFSUFRAMA/PGF/AGU

NUP: 52710.007906/2018-80

INTERESSADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA E OUTROS

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Senhor Procurador-Chefe.

1. Solicita a Superintendência Adjunta Executiva, via Despacho nº 0583102/2019/SAE, de 09/09/2019, manifestação desta Procuradoria Federal a respeito dos elementos constitutivos do Termo de Execução Descentralizada a ser celebrado com a Fundação Universidade do Amazonas, para a viabilização de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Mestrado, na área da Engenharia de Produção, tendo como linha de pesquisa as Tecnologias Emergentes (Indústria 4.0), em favor dos servidores da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa.
2. Entretanto, em relação ao assunto, devem ser consideradas prévia e cautelarmente as seguintes situações, as quais devem ser objeto de esclarecimento devidamente fundamentado por parte da Unidade demandante:
 - a) Não consta nos autos informação específica sobre a existência de disponibilidade orçamentária, no presente exercício, que ampare a pretendida descentralização de crédito;
 - b) De acordo com o item I da Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU nº 135/2017, baseada no Parecer nº 00003/2017/CPCV/PGF/AGU, embora o destaque orçamentário viabilizado por meio de termo de execução descentralizada seja um ato de gestão de execução orçamentária, pode gerar consequências na esfera jurídica, ressaltando-se que o ajuste ora pretendido será celebrado entre duas autarquias integrantes de estruturas de Ministérios diferentes (descentralização externa);
 - c) Por isso, convém alertar sobre a recente Portaria nº 424, de 21/08/2019, editada pelo Ministério da Economia e republicada no Diário Oficial da União em 04/09/2019, que dispõe sobre medidas de racionalização de gastos e redução de despesas para o exercício de 2019 no âmbito do Ministério da Economia, autarquias e fundações vinculadas e que, no art. 3º, inciso II, suspendeu a realização de novas contratações relacionadas a treinamento e capacitação de servidores;
 - d) Na forma do § 1º do art. 3º da Portaria ME nº 424, de 21/08/2019, tal suspensão não se aplica às contratações essenciais à segurança, à saúde e à acessibilidade dos imóveis e às despesas financiadas com recursos de doações, convênios e acordos em geral, situações essas que, aparentemente e salvo entendimento contrário, não se amoldam ao caso presente nos autos;
 - e) A rigor, apenas as excepcionalidades pontuais, devidamente justificadas, relativas à suspensão de novas contratações relativas ao desenvolvimento de *software* e soluções de informática e às diárias e passagens internacionais podem ser autorizadas pelo Ministro de Estado da Economia, considerando os aspectos de relevância e urgência, respeitados os limites de empenho fixados, na forma do art. 3º, § 2º, e do Anexo II da Portaria ME nº 424, de 21/08/2019;
 - f) Por outro lado, nada impede que a Administração busque as orientações e os esclarecimentos devidos a respeito da aplicação da Portaria ME nº 424, de 21/08/2019, ao caso tratado nos autos, podendo, para tanto, realizar

consulta à Secretaria de Gestão Corporativa – SGC do Ministério da Economia, observado o disposto no parágrafo único do art. 10 da referida Portaria; e

g) As informações constantes no Despacho nº 0580596/2019/CODES/CGRHU/SAE, de 04/09/2019, de que "(...) a curto prazo, ou seja, em 30 (trinta) ou 40 (quarenta) dias, as determinações oriundas da referida Portaria, deverão passar por revisão do Ministério da Economia, previsão confirmada em reunião realizada junto Superintendência Adjunta Executiva – SAE" (sic), dado o seu caráter especulativo, não são suficientes para a devida segurança jurídica a respeito do prosseguimento do processo administrativo, para a efetiva descentralização de crédito.

3. Ademais, ainda que não se apliquem as restrições impostas pela Portaria ME nº 424, de 21/08/2019, à hipótese tratada nos autos, o que deve ser confirmado pela Administração, considerando o disposto no item acima, devem ser consideradas também as seguintes situações:

a) A Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU nº 90/2014 foi revogada pela Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU nº 135/2017, com base no Parecer nº 00003/2017/CPCV/PGF/AGU (disponível em: <http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/238681>; acesso em 23/09/2019);

b) Nos termos do item II da Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU nº 135/2017, é possível a celebração de termo de execução descentralizada quando se tratar de ajuste entre entidades da Administração Indireta, desde que voltado ao atendimento de uma das finalidades elencadas no art. 12-A do Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, *in verbis*:

II - É possível a celebração de termo de execução descentralizada quando se tratar de ajuste entre órgãos da Administração Direta, com entidades públicas legalmente incumbidas do desempenho de atividades voltadas para a própria Administração Pública Federal ou, ainda, entre órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, desde que voltado ao atendimento de uma das finalidades elencadas no art. 12-A do Decreto nº 6.170/2007.

c) Há, portanto, necessidade de prévio enquadramento do objeto, devidamente justificado, em, pelo menos, uma das hipóteses previstas no art. 12-A do Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, ressaltando que o plano de trabalho prevê, ainda, ressarcimento de despesa, no valor de R\$ 30.000,00 (dez por cento do valor do projeto), pelo uso de instalações:

Art. 12-A. A celebração de termo de execução descentralizada atenderá à execução da descrição da ação orçamentária prevista no programa de trabalho e poderá ter as seguintes finalidades: (Incluído pelo Decreto nº 8.180, de 2013)

I - execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração; (Incluído pelo Decreto nº 8.180, de 2013)

II - realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos; (Incluído pelo Decreto nº 8.180, de 2013)

III - execução de ações que se encontram organizadas em sistema e que são coordenadas e supervisionadas por um órgão central; ou (Incluído pelo Decreto nº 8.180, de 2013)

IV - ressarcimento de despesas. (Incluído pelo Decreto nº 8.180, de 2013)

d) A partir da edição da Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU nº 135/2017, a elaboração do Termo de Referência passou a ser desnecessária para a celebração de termo de execução descentralizada com fundamento nos incisos I, II ou III do art. 12-A do Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, conforme o disposto no item IV da referida Conclusão:

IV - A celebração de termo de execução descentralizada com fundamento nos incisos I, II ou III do art. 12-A do Decreto nº 6.170/2007 deve ser precedida de adequada instrução processual com, ao menos, plano de trabalho contendo estimativa dos custos, a definição dos métodos e o prazo para execução do objeto; análise técnica prévia e consistente, demonstrando o enquadramento do objeto programa e ação orçamentários dos quais decorrem os recursos que serão

descentralizados; e demonstração da capacidade técnica do órgão ou entidade federal recebedora do recurso para a execução do objeto.

e) Não consta a manifestação técnico-operacional quanto à viabilidade e conveniência das estipulações do instrumento de descentralização e do anexo plano de trabalho, para a Suframa, como, por exemplo, existência de dotação orçamentária, valores, prazos, cumprimento das obrigações, responsabilidades, representantes, fiscalização, pagamento de auxílio financeiro a servidores, e de diárias e passagens, ressarcimento de despesas pela utilização de instalações etc.;

f) De acordo com o disposto no art. 116, *caput* e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, o plano de trabalho é o documento formalmente proposto pela organização interessada, cabendo sua aprovação pelo ente ao qual foi apresentado, previamente à celebração do ajuste, ao qual integra, cabendo a revisão do disposto na cláusula quarta, item 4.1.A e na cláusula sexta, item 6.1.1, em face de incompatibilidade com a norma legal (SEI 0581667);

g) A Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24/11/2011, foi revogada pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30/12/2016, que em seu art. 2º, inciso IV, prevê expressamente que as suas exigências não se aplicam aos termos de execução descentralizada, o que demanda a revisão e a adequação da minuta de termo de execução descentralizada; e

h) Por fim, convém ressaltar que, em 06/09/2019, entrou em vigor o Decreto nº 9.991, de 28/08/2019, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e revogou o Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, cujos potenciais reflexos devem ser objeto de prévia análise e manifestação por parte da Unidade responsável pela condução da instrução processual, em face da exigência de adequação dos atos normativos internos aos seus termos, prevista no art. 34 do citado diploma.

4. Dessa forma, considerando as situações prejudiciais ao exame do assunto, e com base no Enunciado das Boas Práticas Consultiva nº 31, nº 41 e nº 43, da Advocacia-Geral da União, e no art. 2º, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 1/2017 /GAB/PFSUFRAMA/PGF/AGU, propomos a restituição dos autos à SAE/Suframa, para a adoção das providências necessárias ao devido saneamento da instrução processual, conforme destacado nos itens 2 e 3, supra, a fim de viabilizar a regularização e saneamento do procedimento administrativo, em subsídio à atividade de consultoria, com vistas à posterior análise jurídica por parte desta Procuradoria Federal, se for o caso.

À consideração superior.

Manaus, 23 de setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO COTA DE CARVALHO
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 52710007906201880 e da chave de acesso c0d845c5

Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO COTA DE CARVALHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 319634557 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CARLOS EDUARDO COTA DE CARVALHO. Data e Hora: 23-09-2019 19:02. Número de Série: 20481235642844329660046672160474260410. Emissor: AC OAB G3.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
GABINETE

AV. MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA, 1424, DISTRITO INDUSTRIAL MANAUS/AM - CEP 69075-830 - TELEFONE 3321-7009

DESPACHO n. 00098/2019/GAB/PFSUFRAMA/PGF/AGU

NUP: 52710.007906/2018-80

INTERESSADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA E OUTROS
ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Aprovo a COTA n. 00023/2019/COJUR/PFSUFRAMA/PGF/AGU.
2. Encaminhem-se os autos à Superintendência Adjunta Executiva para a regularização da instrução processual.

Manaus, 24 de setembro de 2019.

CASSIANO C. CALANDRELLI
PROCURADOR-CHEFE

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 52710007906201880 e da chave de acesso c0d845c5

Documento assinado eletronicamente por CASSIANO CARDOSO CALANDRELLI, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 320324431 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CASSIANO CARDOSO CALANDRELLI. Data e Hora: 24-09-2019 13:54. Número de Série: 17240019. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.